



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.

### 1. OBJETO

Contratação da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53, para ministrar um curso completo na área de Licitações e Contratos para formação de gestores, com enfoque em contratações públicas com abordagens de Inteligência Artificial (IA) na fase preparatória, para para os servidores da CLDF constantes do quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Documento de Solicitação
Ludimilla Costa Silva Alves	24.413	Consultora Técnico-Legislativa	SEGETI	2537866
Isabella Pinheiro Tavares	23.758	Consultora Técnico-Legislativa	SEGETI	2537820
Jan Riella	24.756	Consultor Técnico-Legislativo	DMI	2537942

### 2. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de interesse da Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Situação-Problema

O Setor de Gestão de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação (SEGETI) e demais unidades da DMI demandam atualização técnica e normativa de seus servidores diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da crescente adoção de tecnologias de automação e inteligência artificial no setor público.

#### 3.2. Justificativa e Contribuição

A capacitação visa a instrumentalizar os servidores para atuarem com segurança, eficiência e conformidade legal nas contratações públicas, com foco especial na:

aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória das contratações públicas;

elaboração de artefatos técnicos de qualidade: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e Mapas de Riscos, reduzindo falhas e retrabalhos;

uso estratégico de Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de apoio à análise de mercado, estruturação de documentos e mitigação de riscos;

fortalecimento da governança digital e alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023-2030).

### 3.3. Benefícios Esperados

#### Na Unidade (SEGETI/DMI):

Fortalecimento da competência técnica na elaboração de ETPs, TRs e gestão de contratos de TI.

Automação de tarefas repetitivas por meio de IA.

Melhoria da qualidade das análises técnicas e redução de riscos contratuais.

Padronização e racionalização dos processos internos.

#### Na CLDF:

Elevação do nível de governança digital.

Garantia de contratações mais eficientes, transparentes e alinhadas ao PEI.

Ganhos de eficiência administrativa e inovação legislativa.

Fortalecimento da segurança da informação.

#### Na Sociedade:

Aumento da transparência e confiabilidade no uso de recursos públicos.

Serviços legislativos digitais mais modernos, acessíveis e seguros.

## 4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está em alinhamento com:

- Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF para 2026, proposta ao GMD/Conselho Escolar.
- Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que objetiva fortalecer o capital humano e a modernização digital.
- Política de Capacitação e Educação (Ato da Mesa Diretora nº 79/2020).
- Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

Existe disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa neste treinamento, conforme verificação preliminar.

A contratação, se efetivada, estará em alinhamento com o Detalhamento Setorial de Despesa - DSD 2026, especialmente no ID nº 386, Programa de Trabalho nº 01.128.8204.4088.0040, Elemento da Despesa: 33.90.39, Meta 04, Ação 04.01, Descrição da Despesa: 04.01.01 - Viabilização de 240 participações em cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho relacionados às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Objeto Detalhado

O curso deve capacitar os servidores para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 ao ciclo de vida das contratações públicas, com ênfase especial na:

#### Fase preparatória das licitações, incluindo:

Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Elaboração de Termos de Referência (TR).

Gestão de riscos e conformidade.

Análise de mercado e pesquisa de preços.

#### Aplicação de Inteligência Artificial, com foco em:

Automação da análise de mercado.

Apoio à elaboração de artefatos técnicos.

Otimização da tomada de decisão.  
Identificação e mitigação de riscos.

## 5.2. Conteúdos Mínimos Obrigatórios

O curso deve contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos:

### **Aspectos Introdutórios:**

Breve histórico do processo legislativo da Lei nº 14.133/2021.

Âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Vigência, eficácia e ultratividade das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

Princípios expressos e principais definições normativas.

Gestão por competência e segregação de funções.

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **Processo Licitatório:**

Objetivos, vedações e fases do procedimento.

Fase preparatória e sua importância estratégica.

Conceito, finalidade, conteúdo e elaboração de ETP e TR.

Modalidades de licitação (pregão, concorrência, leilão, concurso, diálogo competitivo).

Critérios de julgamento.

Impugnações, recursos e encerramento.

### **Uso de IA na Fase Preparatória:**

Ferramentas de IA para análise de mercado.

Auxílio na elaboração de ETP e TR.

Automação de tarefas repetitivas.

Otimização de processos.

### **Contratação Direta:**

Dispensa e inexigibilidade de licitação.

Aspectos procedimentais.

### **Contratos Administrativos:**

Regime jurídico, cláusulas obrigatórias.

Execução contratual, aditamentos e apostilamentos.

Mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Gestão e fiscalização de contratos.

### **Infrações e Sanções:**

Sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Procedimento de apuração.

### **Tratamento Diferenciado a ME e EPP.**

## 5.3. Requisitos Pedagógicos e Operacionais

**Carga horária:** Mínimo de 28 (vinte e oito) horas.

**Modalidade:** Presencial, com possibilidade de interação síncrona professor-aluno.

**Metodologia:** Aulas expositivas, estudos de caso, simulações práticas e workshops.

**Material didático:** Apostila impressa, material de apoio, certificado.

**Instrutor(es):** Profissionais com notório saber, experiência comprovada em licitações e contratos públicos

e domínio de ferramentas de IA.

**Interatividade:** Espaço para saneamento de dúvidas e realização de atividades práticas.

**Certificado:** Digital, com comprovação de frequência mínima de 75%.

#### 5.4. Regularidade Fiscal e Legal

A contratada deve apresentar certificações de regularidade:

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) .

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Certidões pertinentes junto ao GDF/DF (conforme exigências legais).

Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e Ato da Mesa Diretora nº 59/2023.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Serão necessárias 3 (três) vagas no curso pretendido, uma para cada servidor participante.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas em sites de internet de instituições que ofertam cursos relacionados a "Licitações e Contratos para Formação de Gestores com Contratações Públicas e Abordagens de IA na Fase Preparatória", com o objetivo de estabelecer parâmetro técnico-pedagógico e financeiro.

#### 7.1. Cursos Pesquisados

A memória de cálculo detalhada, contendo os respectivos links e demais comprovantes dos valores listados acima, encontra-se no documento "Pesquisa de Preço" (2534823), anexado aos autos do processo. **Frisa-se que, no cálculo da média, foram usados apenas os valores dos cursos 2, 3, 4 e 5 do quadro a seguir.** Optou-se pela manutenção dos dados do curso "Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória" apenas para facilitar a comparação.

Nº	Nome do Curso	Instituição	Modalidade	Carga Horária	Valor Total (R\$)	Valor/Hora (R\$)	Fonte/Data
1	Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória	CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda	Presencial	28h	4.995,00 (Normal) / <b>4.396,00 (Desconto)</b>	178,39 / <b>157,00</b>	Proposta Comercial nº 42106 (2534793) / Reenviada pela empresa em 12/2/26

Nº	Nome do Curso	Instituição	Modalidade	Carga Horária	Valor Total (R\$)	Valor/Hora (R\$)	Fonte/Data
2	ConectaIA - Compras Públicas Inteligentes: do planejamento à execução com apoio da inteligência artificial	Silp Eventos e Treinamentos	Presencial	16h	2.990,00	186,87	Pesquisa em site da empresa (2534802)
3	Planejamento das Contratações Públicas com o Uso de Inteligência Artificial	Excelência e Educação	Presencial	16h	1.800,00	112,50	Pesquisa em site da empresa (2534803)
4	Licitações com Inteligência Artificial: Do Planejamento à Prática Baseado na Nova Lei de Licitações	Conexões Educação	EaD	16h	2.190,00	136,87	Pesquisa em site da empresa (Comprovante Curso Conexões (2534804)
5	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do TR com aplicação da Inteligência Artificial	Grupo Orzil	Presencial	16h	5.347,00	334,19	Pesquisa em site da empresa (2534809)

## 7.2. Análise de Valores

**Considerando o valor original da CONSULTRE (R\$ 178,39/hora):**

Valor Mínimo Encontrado: R\$ 112,50/hora (Excelência e Educação).

Valor Máximo Encontrado: R\$ 284,19/hora (Grupo Orzil).

**Valor Médio do Mercado: R\$ 180,11/hora (calculado com base nos cursos 2, 3, 4 e 5).**

Valor Proposto pela CONSULTRE (Normal): R\$ 178,39/hora.

O valor normal proposto pela CONSULTRE está abaixo da média de mercado (aproximadamente 1% inferior). Apesar disso, ressalta-se: carga horária superior (28h contra 16h dos demais); profundidade do

conteúdo programático; expertise reconhecida da instituição; inclusão de benefícios (apostila, material didático, coffee-break, almoço, certificado).

**Considerando o valor com desconto da CONSULTRE (R\$ 157,00/hora):**

Valor Mínimo Encontrado: R\$ 112,50/hora (Excelência e Educação).

Valor Máximo Encontrado: R\$ 284,19/hora (Grupo Orzil).

**Valor Médio do Mercado: R\$ 180,11/hora (calculado com base nos cursos 2, 3, 4 e 5).**

Valor Proposto pela CONSULTRE (Com Desconto): **R\$ 157,00/hora.**

O valor com desconto oferecido pela CONSULTRE está significativamente abaixo da média de mercado:

Diferença em relação à média: **R\$ 23,11/hora abaixo** (desconto de aproximadamente **12,8%**).

Diferença em relação ao valor mínimo: R\$ 44,50/hora acima (ainda competitivo considerando a carga horária ampliada).

Diferença em relação ao valor máximo: R\$ 127,19/hora abaixo (45% mais econômico).

Esta redução de **R\$ 599,00 por participante** (de R\$ 4.995,00 para R\$ 4.396,00) representa um **desconto de 12% no valor unitário**, totalizando uma **economia de R\$ 1.797,00 para a contratação de 3 (três) servidores**, mantendo a qualidade, carga horária superior e expertise reconhecida da instituição.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 8.1. Instituição Contratada

CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 24.687-0

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar, Centro, Vila Velha-ES, 29.100-011

Telefone: (27) 3340-0122 | WhatsApp: (27) 9 8179-1115

E-mail: [consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br)

Site: [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)

#### 8.1.1. Documentos para a contratação anexados ao processo

- a) Certidão negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (Doc. SEI nº 2537208);
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI nº 2537208);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI 2537208);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual/Distrital (Doc. SEI 2537208);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal (Doc. SEI 2537208).

### 8.2. Experiência e Notoriedade da Empresa

A CONSULTRE é especializada em desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa há mais de 34 anos e atua em mais de 10 áreas da Administração Pública. Possui experiência comprovada, com mais de 80 mil pessoas capacitadas; sua carteira de clientes é composta por mais de 5 mil instituições fidelizadas; e já realizou mais de 3 mil capacitações. Além disso, trata-se de empresa reconhecida por ser organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online de licitações e contratos administrativos. Destaca-se, ainda, a metodologia empregada, que inclui abordagem prática, aplicada e especializada, ministrada por consultores, auditores, procuradores e gestores públicos com notório saber.

### 8.3. Instrutor

Rafael Pacheco – Especialista em Licitações e Contratos Públicos

Qualificações:

Servidor efetivo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) desde 2005.

Assessor da Secretaria-Geral do MPRJ.

Coordenador de Licitações Sustentáveis.

Coordenador do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC).

Experiência comprovada em:

Diretor de Licitações e Contratos.

Gerente de Licitações e Contratos.

Pregoeiro.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Docência: Professor de Direito Constitucional na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

Instrutor experiente em temas como sistema de registro de preços, elaboração de termos de referência, contratações sustentáveis e aplicação de sanções.

O instrutor reúne os requisitos de notório saber conforme Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.4. Estrutura do Curso

Aspecto	Descrição
Nome do Curso	Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória
Carga Horária	28 horas
Modalidade	Presencial
Data	24 a 27 de março de 2026
Horário	8h00 às 16h00
Local	Copacabana Mar Hotel –, R. Min. Viveiros de Castro, 155 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22021-010
Instrutor	Rafael Pacheco
Público-Alvo	Gestores, agentes de contratação, assessores jurídicos, auditores, servidores de planejamento e fiscalização

#### 8.5. Conteúdo Programático (Síntese)

O curso está estruturado em módulos que abordam:

Aspectos Introdutórios – Histórico, âmbito de aplicação, princípios e definições da Lei nº 14.133/2021.

Processo Licitatório – Fases, modalidades, fase preparatória, ETP, TR, critérios de julgamento.

Uso da IA na Fase Preparatória – Ferramentas de IA para análise de mercado, elaboração de artefatos.

Contratação Direta – Dispensa e inexigibilidade de licitação.

Procedimentos Auxiliares – Credenciamento, pré-qualificação, sistema de registro de preços.

Contratos Administrativos – Regime jurídico, execução, gestão e fiscalização.

Infrações e Sanções – Sanções, procedimento de apuração.

Tratamento Diferenciado a ME e EPP – Legislação complementar e aplicação prática.

## 8.6. Metodologia

Aulas expositivas com apresentação de fundamentos teóricos.

Discussões sobre casos reais.

Estudos de caso prático.

Simulações em ambiente de testes (se aplicável).

Material didático completo (apostila impressa, bloco de anotações, caneta).

Interação em tempo real com o instrutor para saneamento de dúvidas.

## 8.7. Benefícios Inclusos

Conforme Proposta Comercial nº 42106 (2534793):

Almoço.

Coffee-break.

Pasta executiva.

Material didático e de apoio (apostila, bloco de anotações, caneta).

Certificado digital (com comprovação de frequência mínima de 75%).

## 8.8. Cronograma de Implementação

O curso está previsto para ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

## 9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

### 9.1. Cálculo do Investimento Total

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Participação em Curso (28h)	3 servidores	R\$ 4.396,00	R\$ 13.188,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais).

### 9.2. Valor-Hora

Valor-hora: R\$ 13.188,00 ÷ (3 participantes × 28 horas) = R\$ 157,00/hora.

**Comparação com mercado (valores com desconto da CONSULTRE):**

Valor proposto (CONSULTRE com desconto): R\$ 157,00/hora.

Valor médio de mercado: R\$ 180,11/hora.

Diferença: **R\$ 23,11/hora abaixo da média** (desconto de aproximadamente **12,8%**).

**Posicionamento em relação ao mercado:**

Valor mínimo encontrado: R\$ 112,50/hora (Excelência e Educação – 16h).

Valor máximo encontrado: R\$ 284,19/hora (Grupo Orzil – ETP e TR com IA – 16h).

Valor proposto (CONSULTRE): R\$ 157,00/hora (28h).

O valor-hora proposto pela CONSULTRE com desconto representa economia de **12,8%** em relação à média de mercado, posicionando-se abaixo da média mesmo oferecendo carga horária 75% superior (28h contra 16h da maioria dos cursos pesquisados) e incluindo benefícios adicionais como material didático completo, almoço e coffee-break.

**Economia Resultante:**

Valor normal CONSULTRE: R\$ 4.995,00 × 3 = R\$ 14.985,00.

Valor com desconto CONSULTRE: R\$ 4.396,00 × 3 = R\$ 13.188,00.

Economia Total: R\$ 1.797,00 (desconto de 12% sobre o valor normal).

### 9.3. Análise de Viabilidade Econômica

A solução proposta apresenta **viabilidade econômica confirmada**:

**Preço competitivo:** abaixo da média de mercado para cursos similares, com desconto de **12,8%** em relação à média.

**Custo-benefício:** carga horária de 28 horas (superior aos 16h dos demais cursos pesquisados) por valor menor que a média.

**Expertise da contratada:** reconhecimento nacional e experiência comprovada.

**Disponibilidade orçamentária:** confirmada para a cobertura da despesa.

**Alinhamento estratégico:** contribui diretamente aos objetivos do PEI 2023-2030.

**Economia para Administração:** desconto de R\$ 1.797,00 em relação ao valor normal da instituição.

## 10. ANÁLISE DE SINGULARIDADE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 10.1. Disposições Legais Aplicáveis

Conforme Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Também se aplicam o Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 – Política de Capacitação e Educação – e o Ato da Mesa Diretora nº 59/2023 – Regulamentação do Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

### 10.2. Caracterização da Singularidade

A singularidade da contratação é evidenciada pelos seguintes fatores:

#### 10.2.1. Especialização Técnica Reconhecida

A CONSULTRE – Consultoria e Treinamento é referência nacional em capacitação para Administração Pública há mais de 34 anos, possui expertise comprovada em licitações e contratos públicos e notório saber demonstrado pelo reconhecimento do mercado.

#### 10.2.2. Conteúdo Programático Especializado

O curso proposto aborda a Lei nº 14.133/2021 com profundidade (28 horas), integra aplicação prática de Inteligência Artificial na fase preparatória e contempla temas avançados com abordagem inovadora. Destaca-se que não é facilmente encontrado no mercado um curso com essa combinação específica.

#### 10.2.3. Instrutor com Notório Saber

O instrutor, Rafael Pacheco, reúne qualificações que evidenciam sua capacidade de ministrar o curso, porquanto é servidor público com mais de 20 anos de experiência (MPRJ), coordenador de boas práticas em licitações e contratos, professor de Direito Constitucional em escola da magistratura e detém expertise reconhecida em sistema de registro de preços, termos de referência e contratações sustentáveis.

#### 10.2.4. Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição se caracteriza pela impossibilidade de replicação exata do serviço por outra instituição, em razão da singularidade da combinação entre expertise específica, instrutor de notório saber e metodologia comprovada.

#### 10.2.5. Nivelamento da Equipe

A contratação do curso ministrado pela CONSULTRE visa a promover o nivelamento técnico da equipe da DMI, uma vez que outros servidores da unidade já participaram de capacitação anterior oferecida pela mesma instituição com temática praticamente idêntica. A uniformização do conhecimento adquirido por meio da mesma metodologia, instrutor e abordagem pedagógica constitui estratégia institucional de gestão do conhecimento, assegurando padronização de conceitos e práticas aplicadas às contratações de TI e fortalecimento do trabalho colaborativo com base em referencial técnico compartilhado. A alternância de instituições e metodologias poderia gerar dispersão conceitual e comprometer a uniformidade técnica desejada pela unidade.

#### 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 sobre parcelamento, a divisão da contratação visa ao incremento da competitividade e economicidade. Entretanto, no presente caso, o parcelamento não se justifica porque o curso é um evento único e indivisível, com conteúdo integrado. Além disso, a divisão comprometeria a coerência pedagógica do programa. Por fim, ressalta-se que a contratação de 3 vagas em um único evento garante melhor aproveitamento de recursos, o que representa economia de escala.

#### 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

Espera-se que, com a realização do curso objeto desta contratação, obtenham-se os seguintes ganhos:

##### 12.1. Ganhos Profissionais

Capacitação técnica atualizada dos servidores para atuação segura e eficiente em contratações públicas.  
Domínio da fase preparatória das licitações com foco na elaboração de ETP, TR e Mapa de Riscos.  
Aplicação prática de IA nas contratações públicas para automação e otimização.  
Maior segurança jurídica nas decisões e procedimentos de contratação.

##### 12.2. Ganhos Institucionais

Aprimoramento da governança no planejamento de contratações.  
Redução de riscos contratuais e sanções administrativas.  
Padronização de processos e boas práticas na DMI.  
Alinhamento com PEI 2023-2030 e objetivos estratégicos.  
Fortalecimento da segurança da informação em contratações de TI.

##### 12.3. Ganhos para a Administração Pública

Contratações mais eficientes e econômicas.  
Maior transparência nos processos licitatórios.  
Redução de retrabalhos e desperdícios.  
Modernização digital da gestão contratual.  
Melhor qualidade de serviços ao usuário final.

#### 13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento à Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, será realizado pelo contratante em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal detalhada dos serviços prestados. A transferência ocorrerá por meio de Ordem Bancária, creditando-se o valor na conta corrente especificada pela contratada na Proposta Comercial nº 42106 (2534793), de 12/2/2026. A efetivação do pagamento está condicionada à comprovação dos serviços prestados, que deve ser realizada mediante a apresentação de certificados aos servidores participantes e envio dos certificados e da Nota Fiscal à contratante.

##### Dados bancários para pagamento:

Razão Social: Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA

Endereço: Av. Champagnat 645, Ed. Palmares, 3º andar, Centro, Vila Velha, ES, 29.100-011

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1240-8

Conta Corrente: 105.895-9

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Designar servidores para acompanhar a execução do serviço como Fiscal de Contrato e respectivo substituto, mediante Portaria do Secretário-Geral.

Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota Fiscal, mediante comprovação de efetiva prestação do serviço, da entrega dos certificados aos participantes e da regularidade fiscal da contratada.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial nº 42106 (2534793) e deste Estudo Técnico Preliminar.

Promover o evento com profissional especialista na área, conforme declarado (Rafael Pacheco ou substituto de igual competência).

Não transferir a terceiros, direta ou indiretamente, as obrigações contratadas.

Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que interfira na execução do serviço.

Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais ausências.

Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço.

Manter-se em situação regular durante a vigência do contrato, garantindo todas as exigências de habilitação e qualificação requeridas.

Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, conforme legislação vigente.

Fornecer material didático completo e atualizado, conforme a legislação atual.

Disponibilizar certificados digitais com comprovação de frequência.

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo servidor responsável da CLDF.

Confirmar o recebimento das Notas de Empenho à Escola do Legislativo.

Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento.

#### **16. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Em caso de risco iminente que possa causar dano de difícil ou impossível reparação, a Administração Pública poderá adotar, motivadamente e sem prévia manifestação do interessado, providências acauteladoras, incluindo a retenção de pagamento, conforme previsto na Lei nº 9.784, de 1999. Aplicam-se, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa Diretora nº 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes e contratados no âmbito da CLDF.

#### **17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese de infrações contratuais ou legais, especialmente inadimplemento de obrigações pela contratada, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, regulamentadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2 de julho de 2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia e ampla defesa.

#### **18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

Não foram realizadas aquisições similares, para essa mesma natureza de conteúdo, no ano corrente.

#### **19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Estima-se que a contratação deste curso, na modalidade presencial, possa produzir os seguintes impactos ambientais:

a) Emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrente dos deslocamentos de servidores e instrutores por meio de transporte aéreo e terrestre, contribuindo para a emissão de CO<sub>2</sub> e outros poluentes atmosféricos.

b) Consumo de recursos naturais: uso de papel para material didático, certificados e outros insumos físicos necessários à realização do evento.

c) Geração de resíduos sólidos: produção de resíduos como copos descartáveis, embalagens de alimentos

e materiais promocionais.

d) Consumo de energia elétrica e água: utilização de salas climatizadas, iluminação, equipamentos eletrônicos e instalações sanitárias no local de realização do curso.

e) Impacto indireto sobre a infraestrutura urbana: aumento temporário do tráfego e ocupação de espaços coletivos na cidade de realização do evento.

Para minimizar os impactos ambientais identificados, recomendam-se as seguintes práticas sustentáveis: priorização de materiais recicláveis ou reciclados pela empresa contratada; redução do uso de papel e materiais impressos, privilegiando-se meios digitais; estímulo ao uso de transporte coletivo ou compartilhado pelos participantes; e avaliação, em contratações futuras, da possibilidade de adoção de formato híbrido (presencial e online) para redução de deslocamentos e emissões de GEE. Tais medidas alinham-se às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, que incentiva a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

## 20. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – e em alinhamento com o Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 – Política de Capacitação e Educação – e o Ato da Mesa Diretora nº 59/2023 – Regulamentação da contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento.

A solução apresentada alinha-se às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação proposta para 3 (três) vagas no curso "Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória", ministrado pela CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., no valor total de R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais), representando economia de R\$ 1.797,00 em relação ao valor normal da instituição contratada.

**ISABELLA PINHEIRO TAVARES**  
*Consultora Técnico-Legislativa*



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA PINHEIRO TAVARES - Matr. 23758, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 19/02/2026, às 17:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 2538390 Código CRC: C2C757CD.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, DMI– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8391  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [segeti@cl.df.gov.br](mailto:segeti@cl.df.gov.br)

00001-00001827/2026-50

2538390v2



PARECER-PG Nº 102/2026-NPLC

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

**TREINAMENTO DE PESSOAL -  
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. NOTÓRIA  
ESPECIALIZAÇÃO. ANÁLISE.**

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral, por meio do Despacho GSSF (SEI 2542961), para análise, em controle prévio de legalidade, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53, para ministrar um curso completo na área de Licitações e Contratos para formação de gestores, com enfoque em contratações públicas com abordagens de Inteligência Artificial (IA) na fase preparatória, para para os servidores da CLDF, conforme disposto no ETP 2538390.

Brevemente relatado, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência (Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023), excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

No que concerne ao exame de legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, observa-se da instrução em apreço restar justificada a **notória especialização** da empresa CONSULTRE, consoante o disposto no Estudo Técnico Preliminar (SEI 2538390). Senão vejamos:

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Situação-Problema**

O Setor de Gestão de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação (SEGETI) e demais unidades da DMI demandam atualização técnica e normativa de seus servidores diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da crescente adoção de tecnologias de automação e inteligência artificial no setor público.

**Justificativa e Contribuição**

A capacitação visa a instrumentalizar os servidores para atuarem com segurança, eficiência e conformidade legal nas contratações públicas, com foco especial na: aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória das contratações públicas; elaboração de artefatos técnicos de qualidade: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e Mapas de Riscos, reduzindo falhas e retrabalhos;

uso estratégico de Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de apoio à análise de mercado, estruturação de documentos e mitigação de riscos;

fortalecimento da governança digital e alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023-2030).

#### **Benefícios Esperados**

##### **Na Unidade (SEGETI/DMI):**

Fortalecimento da competência técnica na elaboração de ETPs, TRs e gestão de contratos de TI.

Automação de tarefas repetitivas por meio de IA.

Melhoria da qualidade das análises técnicas e redução de riscos contratuais.

Padronização e racionalização dos processos internos.

##### **Na CLDF:**

Elevação do nível de governança digital.

Garantia de contratações mais eficientes, transparentes e alinhadas ao PEI.

Ganhos de eficiência administrativa e inovação legislativa.

Fortalecimento da segurança da informação.

##### **Na Sociedade:**

Aumento da transparência e confiabilidade no uso de recursos públicos.

Serviços legislativos digitais mais modernos, acessíveis e seguros.

(...)

##### **Experiência e Notoriedade da Empresa**

A CONSULTRE é especializada em desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa há mais de 34 anos e atua em mais de 10 áreas da Administração Pública. Possui experiência comprovada, com mais de 80 mil pessoas capacitadas; sua carteira de clientes é composta por mais de 5 mil instituições fidelizadas; e já realizou mais de 3 mil capacitações. Além disso, trata-se de empresa reconhecida por ser organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online de licitações e contratos administrativos. Destaca-se, ainda, a metodologia empregada, que inclui abordagem prática, aplicada e especializada, ministrada por consultores, auditores, procuradores e gestores públicos com notório saber.

Nesse passo, pode-se concluir que tanto a instituição quanto o evento promovido por ela satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto ao custo financeiro da contratação, aduz o Estudo Técnico Preliminar do Setor de Gestão de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação (SEI 2538390) que o valor da hora-aula do curso a ser ministrado está na média da praticada no mercado em relação a eventos similares.

Por oportuno, registro que os autos encontram-se instruídos com as certidões de regularidade fiscal do contratado (SEI 2541027).

Da análise dos autos, constata-se a existência de disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso (SEI 2541028).

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em **notória especialização** do

profissional contratado, enquadra-se a hipótese em exame, *s.m.j.*, no permissivo do art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

A justificativa apresentada pelo Setor de Gestão de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação, autoriza o entendimento no sentido de que se trata de evento de natureza predominantemente intelectual, haja vista destinar-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, restando demonstrada na instrução a notória especialização da empresa a ser contratada, a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Outrossim, registro que o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços de treinamento de pessoal deve atender ao rito procedimental determinado pelo **Ato da Mesa Diretora nº 59/2023** (DCL nº 98, de 10/05/2023, pp. 31-34), que regulamentou, no âmbito da CLDF, o art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em especial, as contratações destinadas a implementar as ações de capacitação e educação previstas no Ato da Mesa Diretora nº 79/2020.

Com efeito, o **AMD nº 59/2023** busca **sistematizar** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de servidores com fundamento na notória especialização da entidade ministrante.

Nesse sentido, verifica-se do exame dos autos eletrônicos que a instrução em apreço atende aos requisitos elencados na normatização de regência (AMD nº 59/2023).

Atendidas as demais exigências legais necessárias à contratação em questão, com a consequente autorização pelo Ordenador de Despesas, opino, em controle prévio, pela **legalidade da contratação direta** da CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ 36.003.671/0001-53, por inexigibilidade de licitação, consoante instrução em exame, com fundamento no disposto no art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023.

É o parecer, sob censura.

**FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ**  
*PROCURADOR LEGISLATIVO*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 26/02/2026, às 09:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2545418** Código CRC: **65B39932**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)

00001-00001827/2026-50

2545418v18



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026  
PROCESSO Nº 00001-00001827/2026-50

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 2.100.750,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 286.291,55
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 1.814.458,45
Valor desta Despesa: R\$ 13.188,00 (Treze Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais)	
Credor:	
36.003.671/0001-53 - CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 13.188,00
Especificação / Observação: Contratação, por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> , de empresa para ministrar um curso completo na área de Licitações e Contratos para formação de gestores para servidores da CLDF, com enfoque em contratações públicas com abordagens de Inteligência Artificial (IA) na fase preparatória, na modalidade presencial, com duração de 28 h/a, no período de 24 a 27 de março de 2026, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2538390).	
Valor total da despesa = R\$ 13.188,00, sendo:	
R\$ 4.396,00 (valor unitário) x 3 (servidores) = R\$ 13.188,00	
Classificação orçamentária: 33.90.39-48.	
Conforme Proposta (SEI 2534793), Parecer-PG Nº 102/2026-NPLC (SEI 2545418), Despacho GMD (SEI 2550561) e Despacho DAF (SEI 2552167).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 386, NA PÁGINA 40 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 480.000,00. DISPONÍVEL EM: <a href="https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa">https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa</a> .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

**GILMAR APARECIDO OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 13.188,00 (Treze Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 02/03/2026, às 15:04, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 02/03/2026, às 16:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 02/03/2026, às 17:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 2553558 Código CRC: B8FC9256.

